

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SETE TÁXI AÉREO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002961/2013 - 201300031000124

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2º Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta capital, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da CI/RG nº 1792760 SSP/GO e do CPF nº 375.685.581-34e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade profissional nº 18.481 OAB/GO e CPF nº 789352.881-87, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

SETE TÁXI AÉREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada no Aeroporto Santa Genoveva, s/nº - Setor Santa Genoveva- Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ nº 02.088.938/0001-30, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) **Luiz Roberto Vilela**, brasileiro(a), casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, CPF: 737.244.248-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

1.1 Alterar a redação da *Cláusula Terceira – Da Vigência e da Gestão do Contrato*, item 3.1., parágrafo primeiro do Contrato. A sua redação passa a ser a seguinte:

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogada por igual período, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12(doze) meses a contar de 26/05/2016 em conformidade como o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 25 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

LUIZ ROBERTO VILELA
Sete Táxi Aéreo Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32

307.122.621-72

Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 1.599
AS/JUR - AGEHAB